

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O  
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA****INSCRIÇÃO:** 0.027-56.583**MOTIVO:** O candidato solicita ver a idade do candidato de classificação imediatamente superior à sua, pois empatou com o mesmo no cargo em pontos.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Deferido, sem alteração do resultado preliminar.**JUSTIFICATIVA:** O candidato de inscrição nº 0.027-58.672 nasceu em 24/09/1984. Já o candidato recorrente, de inscrição nº 0.027-56.583, nasceu em 09/11/1989. Aplicando-se o critério de desempate estabelecido no subitem 12.1, alínea "g", mantém-se a classificação divulgada no resultado preliminar.**INSCRIÇÃO:** 0.027-56.798**MOTIVO:** O candidato solicita a recontagem de seus pontos e a correção de sua pontuação.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área "Resultado Individual", disponível do site do Instituto.**INSCRIÇÃO:** 0.027-57.116**MOTIVO:** A candidata solicita a recontagem de seus pontos e a modificação e/ou anulação de alternativas de questões do gabarito definitivo.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área "Resultado Individual", disponível do site do Instituto. Quanto a anulação e/ou modificações das questões, indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do subitem 13.5.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-57.399

**MOTIVO:** O candidato solicita a recontagem de seus pontos e a alteração de sua classificação.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-57.428

**MOTIVO:** A candidata questiona sobre a não aplicabilidade dos termos do subitem 11.3 do Edital na etapa de classificação dos candidatos do cargo de Enfermeiro, em que supostamente se deveria classificar 54 candidatos, em vez de 48.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** A Tabela I, do subitem 3.1, apresenta a especificação dos cargos de nível superior. Para o cargo de Enfermeiro, verifica-se a existência de 18 vagas disponíveis. Entretanto, conforme Notas de Rodapés 1 e 2, a coluna “Vagas” apresenta o quantitativo total de vagas, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência. Já a coluna “Vagas PD” apresenta a quantidade de vagas reservadas para pessoas com deficiência. Dessa forma, o Edital estabeleceu 16 Vagas para a ampla concorrência e 02 vagas para pessoas com deficiência. Dessa forma, aplicando-se o critério estabelecido no subitem 11.3, deverão ser convocados para avaliação de títulos os candidatos classificados até a 48ª posição entre aqueles de ampla concorrência, e até a 6ª posição entre os inscritos como pessoas com deficiência. Somente nos casos em que não houve candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado, é que as vagas que lhes seriam destinadas são disponibilizadas à ampla concorrência, como ocorreu, por exemplo, com o cargo de dentista, mencionado pela candidata recorrente.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-57.820

**MOTIVO:** A candidata questiona sobre a não aplicabilidade dos termos do subitem 10.2 do Edital na etapa de classificação dos candidatos do cargo pretendido e também, o demonstrativo individual de sua pontuação obtida.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** A Tabela I, do subitem 3.1, apresenta a especificação dos cargos de nível superior. Para o cargo de Enfermeiro, verifica-se a existência de 18 vagas disponíveis. Entretanto, conforme Notas de Rodapés 1 e 2, a coluna “Vagas” apresenta o quantitativo total de vagas, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência. Já a coluna “Vagas PD” apresenta a quantidade de vagas reservadas para pessoas com deficiência. Dessa forma, o Edital estabeleceu 16 Vagas para a ampla concorrência e 02 vagas para pessoas com deficiência. Dessa forma, aplicando-se o critério estabelecido no subitem 11.3, deverão ser convocados para avaliação de títulos os candidatos classificados até a 48ª posição entre aqueles de ampla concorrência, e até a 6ª posição entre os inscritos como pessoas com deficiência. Somente nos casos em que não houve candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado, é que as vagas que lhes seriam destinadas são disponibilizadas à ampla concorrência, como ocorreu, por exemplo, com o cargo de dentista. Outrossim, quanto ao desempenho na prova, a

candidata pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto, em que estão disponíveis, ainda, sua nota em cada uma das disciplinas da prova.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-58.590

**MOTIVO:** O candidato solicita a revisão de sua colocação.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto, bem como sua nota em cada uma das disciplinas da prova e a nota final.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-60.160

**MOTIVO:** O candidato solicita a recontagem de seus pontos.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto, bem como sua nota em cada uma das disciplinas da prova e a nota final.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-62.480

**MOTIVO:** O candidato solicita a recontagem de seus pontos.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto, bem como sua nota em cada uma das disciplinas da prova e a nota final.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-62.482

**MOTIVO:** Recurso sem fundamentação.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido preliminarmente.

**JUSTIFICATIVA:** Recurso apresentado sem qualquer fundamentação.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-63.082

**MOTIVO:** O candidato solicita a recontagem de seus pontos.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto, bem como sua nota em cada uma das disciplinas da prova e a sua nota final.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-63.941

**MOTIVO:** O candidato solicita a recontagem de seus pontos.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto, bem como sua nota em cada uma das disciplinas da prova e a nota final.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-64.785

**MOTIVO:** A candidata questiona sobre a sua colocação no resultado preliminar e sobre a quantidade de classificados e número de vagas.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** A candidata obteve 70 pontos na prova para Enfermeiro – Urgência e Emergência, código 36, nota abaixo do último candidato classificado. Quanto à quantidade de candidatos classificados para a avaliação de títulos, a Tabela I, do subitem 3.1, apresenta a especificação dos cargos de nível superior. Para o cargo de Enfermeiro-Urgência e Emergência, verifica-se a existência de 10 vagas disponíveis. Entretanto, conforme Notas de Rodapés 1 e 2, a coluna “Vagas” apresenta o quantitativo total de vagas, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência. Já a coluna “Vagas PD” apresenta a quantidade de vagas reservadas para pessoas com deficiência. Dessa forma, o Edital estabeleceu 09 Vagas para a ampla concorrência e 01 vaga para pessoas com deficiência. Dessa forma, aplicando-se o critério estabelecido no subitem 11.3, deverão ser convocados para avaliação de títulos os candidatos classificados até a 27ª posição entre aqueles de ampla concorrência, e até a 3ª posição entre os inscritos como pessoas com deficiência. Somente nos casos em que não houve candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado, é que as vagas que lhes seriam destinadas são disponibilizadas à ampla concorrência.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-65.125

**MOTIVO:** A candidata questiona erro em questão específica da prova de seu cargo.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido preliminarmente.

**JUSTIFICATIVA:** Indeferiu-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do subitem 13.5.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-65.917

**MOTIVO:** A candidata questiona sobre a não aplicabilidade dos termos do subitem 10.2 e 11.3 do Edital na etapa de classificação dos candidatos do cargo pretendido.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** A Tabela I, do subitem 3.1, apresenta a especificação dos cargos de nível superior. Para o cargo de Enfermeiro, verifica-se a existência de 18 vagas disponíveis. Entretanto, conforme Notas de Rodapés 1 e 2, a coluna “Vagas” apresenta o quantitativo total de vagas, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência. Já a coluna “Vagas PD” apresenta a quantidade de vagas reservadas para pessoas com deficiência. Dessa forma, o Edital estabeleceu 16 Vagas para a ampla concorrência e 02

vagas para pessoas com deficiência. Dessa forma, aplicando-se o critério estabelecido no subitem 11.3, deverão ser convocados para avaliação de títulos os candidatos classificados até a 48ª posição entre aqueles de ampla concorrência, e até a 6ª posição entre os inscritos como pessoas com deficiência. Somente nos casos em que não houve candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado, é que as vagas que lhes seriam destinadas são disponibilizadas à ampla concorrência. Para o cargo em questão, ao contrário do que afirma a candidata em seu recurso, houve candidatos inscritos como pessoas com deficiência classificados.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-66.973

**MOTIVO:** O candidato deseja ter o valor pago na inscrição para o concurso restituído.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** A atual etapa admite apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre outras questões. Outrossim, conforme subitem 15.11 do Edital, o prazo para solicitação – que deveria ser feita à Prefeitura Municipal – expirou em 21/01/2019.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-68.466

**MOTIVO:** O candidato questiona sobre a sua não classificação no cargo pretendido.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** A despeito da nota final, para obtenção da classificação no certame são considerados os critérios de desempate previstos no item 12 do edital.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-68.785

**MOTIVO:** O candidato solicita revisão do gabarito definitivo e questiona sobre sua pontuação obtida.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido preliminarmente.

**JUSTIFICATIVA:** Indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do subitem 13.5.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-69.113

**MOTIVO:** A candidata questiona sobre a não aplicabilidade dos termos do subitem 10.2 do Edital na etapa de classificação dos candidatos do cargo pretendido.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** A Tabela I, do subitem 3.1, apresenta a especificação dos cargos de nível superior. Para o cargo de Enfermeiro, verifica-se a existência de 18 vagas disponíveis. Entretanto, conforme Notas de Rodapés 1 e 2, a coluna “Vagas” apresenta o quantitativo total de vagas, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência. Já a coluna “Vagas PD” apresenta a quantidade de vagas reservadas para pessoas com deficiência. Dessa forma, o Edital estabeleceu 16 Vagas para a ampla concorrência e 02 vagas para pessoas com deficiência. Dessa forma, aplicando-se o critério estabelecido no subitem 11.3, deverão ser convocados para avaliação de títulos os candidatos classificados até a 48ª posição entre aqueles de ampla concorrência, e até a 6ª posição entre os inscritos como pessoas com deficiência. Somente nos casos em que não houve

candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado, é que as vagas que lhes seriam destinadas são disponibilizadas à ampla concorrência. Para o cargo em questão, ao contrário do que afirma a candidata em seu recurso, houve candidatos inscritos como pessoas com deficiência classificados.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-70.140

**MOTIVO:** O candidato deseja saber a sua real colocação no cargo pretendido.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Deferido, sem alteração da classificação.

**JUSTIFICATIVA:** Sua situação em “Resultado Individual” aponta que o candidato atingiu 74 pontos para o cargo de código 36. Sua classificação final foi a de 28º colocado, tendo em vista a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.1 do Edital nº 01/2018.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-73.774

**MOTIVO:** O candidato solicita a revisão de questão específica de seu cargo.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido preliminarmente.

**JUSTIFICATIVA:** Indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do subitem 13.5.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-74.500

**MOTIVO:** O candidato solicita a recontagem de seus pontos e alteração de sua nota.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-74.649

**MOTIVO:** O candidato solicita a recontagem de seus pontos e alteração de sua classificação.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-74.704

**MOTIVO:** O candidato solicita a recontagem de seus pontos e alteração de sua classificação.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado

preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-74.848

**MOTIVO:** O candidato solicita a revisão dos critérios de classificação, alegando que obteve nota em conhecimentos específicos superior à de candidato melhor classificado no resultado.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** O candidato obteve a 14ª classificação para o cargo de código 039. Embora sua nota final tenha sido a mesma do 13º colocado, este obteve 51 pontos na prova de conhecimentos específicos, enquanto o candidato recorrente obteve 45 pontos.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-74.915

**MOTIVO:** O candidato solicita a anulação de questão específica de seu cargo.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido preliminarmente.

**JUSTIFICATIVA:** Indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do subitem 13.5.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-75.266

**MOTIVO:** A candidata solicita a recontagem de seus pontos e alteração de sua classificação.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido preliminarmente.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-77.019

**MOTIVO:** O candidato solicita a análise de questões específicas de seu cargo.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido preliminarmente.

**JUSTIFICATIVA:** Indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do subitem 13.5.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-77.330

**MOTIVO:** O candidato alega a não aplicabilidade do subitem 12.1, alínea “b” do Edital, comprometendo assim a sua classificação.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à verificação do resultado, em que se constatou a estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.1 do Edital. No caso específico, o candidato obteve a mesma nota final e a mesma nota na prova de conhecimentos específicos do candidato classificado em posição imediatamente acima.

Entretanto, na prova de língua portuguesa, o candidato recorrente obteve 12 pontos, enquanto o candidato acima classificado obteve 14 pontos.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-77.981

**MOTIVO:** O candidato solicita reconsideração da nota mínima na prova específica e geral, alegando a anulação de duas questões específicas e duas de conhecimentos gerais.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-79.454

**MOTIVO:** O candidato questiona sobre a pontuação obtida e solicita recontagem de seus pontos.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-84.761

**MOTIVO:** A candidata questiona sobre sua pontuação e não classificação no cargo pretendido.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Ao contrário do que alega a candidata em seu recurso, a mesma se encontra classificada, conforme Resultado Preliminar divulgado, uma vez que atingiu 60 pontos no total da prova e 42 pontos na prova de conhecimentos específicos.

**INSCRIÇÃO:** 0.027-86.051

**MOTIVO:** O candidato deseja ter acesso a folhas de respostas dos candidatos classificados para seu cargo.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme subitem 13.5 do Edital nº 01/2018, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate. Ademais, nos termos do art. 31, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011, as informações pessoais dependem de consentimento expresso da pessoa a que se referem para divulgação ou acesso por terceiros. Não obstante, cumpre destacar que o Instituto permite a cada candidato o acesso a sua folha de respostas mediante o preenchimento do número de seu CPF na área “Resultado Individual”, e que o órgão contratante, na função fiscalizadora dos serviços prestados, tem acesso aos dados de todos os candidatos inscritos.